Fiesp defende a manutenção da quarentena em estatais e agências reguladoras

A Fiesp manifesta indignação e repúdio à aprovação do regime de urgência para o Projeto de Lei nº 2.896/2022 no Senado Federal, bem como ao substitutivo apresentado pela senadora relatora, filiada ao PT, que termina o mandato em 31 de janeiro de 2027. Ambas as propostas representam um retrocesso ao Brasil. A primeira reduz de três anos para 30 dias o período de impedimento para que detentores de mandatos políticos e dirigentes partidários assumam cargos de direção em estatais e agências reguladoras. Já o substitutivo elimina qualquer prazo de proteção. É fundamental destacar que a quarentena é um mecanismo de governança corporativa criado para mitigar conflitos de interesse e impedir que decisões estratégicas de longo prazo sejam subordinadas a agendas partidárias ou eleitorais. Não por acaso, o período de afastamento político foi ampliado com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), instituída como resposta às crises de corrupção e má gestão sobre o patrimônio público. A Fiesp defende que a legislação proteja a profissionalização, a governança e a transparência na gestão pública, visando sempre fortalecer a segurança jurídica, a previsibilidade regulatória e a atração de investimentos para o Brasil. É necessário, portanto, que o Congresso rejeite projetos que permitam o aparelhamento político em estatais e agências reguladoras - instituições que demandam gestão profissional e elevada qualificação técnica.

Paulo Skaf
Presidente